

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 104312025
Código de validação: CF3A06FF5A
(relativo ao Processo 603902025)

Processo nº 60390/2025

Requerente: Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - ESMAM

Assunto: Contratação direta de serviços educacionais

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - ESMAM solicita a contratação direta de serviços educacionais, em nível de pós-graduação stricto sensu, na modalidade presencial, do curso de Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória – PPGD/FDV, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), atendendo às demandas de profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), sejam magistradas, magistrados, servidores ou servidoras.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Mapa Comparativo de Preço-Proposta; Matriz de Gerenciamento de Risco, Justificativa da Escolha da Faculdade de Direito de Vitória; documentação e regularidade da Faculdade e do Diretor, Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária para suprir a presente despesa (DESPACHO-CO-3257/2025).

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, nos termos do art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

(PARECER-AJP-2528/2025). No entanto, sugeriu ajuste de redação na cláusula 6.1 da minuta contratual, para explicitar que o valor de R\$ 2.288.160,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais) será pago de forma fracionada conforme cronograma definido pelo contratante. A alteração proposta foi igualmente acolhida pelo Núcleo de Contratações Diretas (evento 58).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da Faculdade de Direito de Vitória – PPGD/FDV, para a execução do curso de Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), no valor de R\$ 2.288,160,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2025 12:31 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

